



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA NORMATIVA GR/UFRB Nº 07, DE 18 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a constituição do Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando que a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia fundamenta-se nas políticas afirmativas e na integração sistêmica entre educação, trabalho e função social, que tem por finalidade contribuir para o desenvolvimento do Recôncavo Baiano, do estado e do país, e tem o objetivo de contribuir para a melhoria do ensino em todos os níveis e modalidades, por meio de programas de formação inicial e permanente, promover a indissociabilidade, a transversalidade e a consolidação das políticas afirmativas, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Estabelecer os procedimentos a serem observados para realização do Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Parágrafo único. A data 20 de novembro, Dia da Consciência Negra, em memória de Zumbi dos Palmares, constitui-se numa data de grande relevância no calendário histórico nacional, particularmente, do Recôncavo Baiano, e que suscita a reafirmação dos ideais de equidade, igualdade e justiça social.

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 2º Estabelecer a data de 20 de novembro como o Dia de Debates e Ações sobre Inclusão Étnico-



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

racial e Social no âmbito da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, constituído como Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo.

Art. 3º Assegurar a inserção do Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo no Calendário Acadêmico da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Art. 4º Suspender as atividades acadêmicas e administrativas regulares, com exceção dos serviços essenciais, substituindo-as por atividades acadêmicas interdisciplinares, sobre temas relacionados à temática étnico-racial, à inclusão social e às políticas afirmativas, envolvendo as comunidades acadêmicas dos *campi* e a comunidade regional.

Art. 5º Destinar o Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo à discussão acerca das políticas afirmativas implementadas na/pela universidade, oportunizando debates sobre ações, programas, atividades de ensino, projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos e os resultados alcançados durante o ano e definir a agenda de ações para o ano subsequente.

Art. 6º Recomendar a constituição de Comissões locais nos diversos Centros que compõem a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para sugerir, planejar e coordenar as atividades, devendo ser compostas por três docentes, duas/dois servidoras/es técnico-administrativas/os, quatro estudantes e três membras/os da comunidade local.

Art. 7º A Comissão local de cada Centro de Ensino deverá ser constituída até o dia 31 de março do ano em curso. O nome da/o presidenta/e da Comissão local deverá ser enviado à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis até o dia 15 de abril.

Art. 8º Criar a Comissão Central, instituída por ato do Reitor, composta por um/a representante de cada Comissão local e representantes da Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis, Pró-Reitoria de Graduação, Pró-Reitoria de Extensão, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Criação e Inovação, Pró-Reitoria de Administração, Pró-Reitoria de Planejamento e Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal.

Art. 9º A Comissão Central terá as seguintes atribuições:

I - Planejar o evento com as Comissões locais, garantindo a sua publicidade em parceria com a Assessoria de Comunicação da Reitoria;

II - Proporcionar apoio pessoal, material e logístico suplementar às ações das Comissões Locais;

III - Apresentar à Reitoria o planejamento geral das atividades do Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo até o dia 30 de outubro de cada ano.

Art. 10. Atribuir à Pró-Reitoria de Políticas Afirmativas e Assuntos Estudantis a responsabilidade de organizar e publicar uma coletânea dos trabalhos e ações apresentados durante o Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo.

Art. 11. Inserir o Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo na programação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
GABINETE DA REITORIA**

orçamentária da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art.12. Fica alterada a Portaria nº 181, de 21 de novembro de 2006, que dispõe sobre a constituição do Fórum Pró-Igualdade Racial e Inclusão Social do Recôncavo.

Art. 13. Esta Portaria Normativa entra em vigor em 01 de junho de 2022.

Fábio Josué Souza dos Santos
Reitor

Emitido em 2022

PORTARIA Nº 32/2022 - UFRB (11.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 18/05/2022 18:47)

FABIO JOSUE SOUZA DOS SANTOS

REITOR

1645465

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sistemas.ufrb.edu.br/documentos/> informando seu número: **32**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/05/2022** e o código de verificação: **63d3d25cf5**